

LANÇADO



W: 1635

**ADENDO CONTRATUAL**

**Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS)**, registrada no CNPJ sob Nº 05.991.678/0001-05, estabelecida no município de Rio do Sul/SC, onde é sediada à Rua Josephina Ferrari, nº 81, Km138 Bairro Santa Rita, CEP 89162-408, Telefone (47)3520-1650, doravante designada CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE Sr. (a)

Comunicação

Representante da turma do Curso de Ed. Física - Enfermagem Formandos do ano de \_\_\_\_\_ Faculdade \_\_\_\_\_.

**Cláusula 1ª** – O presente adendo tem por objetivo a contratação, substituição ou exclusão de serviços da Contratada a serem prestados á formatura da Contratante conforme já estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços principal, que desde já ajustam, de pleno acordo a confirmação dos itens adicionais abaixo descritos:

O serviço é: ☐ adicional ☒ substituição ☐ exclusão

| Utilização Baile ou Colação | Qtde. | Serviço                                                                 | Valor total |
|-----------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|
|                             | 1     | Usar sala do churrasco p/ percentagem do Debito da Turma 45 x R\$ 14,00 | R\$ 630,00  |
|                             |       |                                                                         |             |
|                             |       |                                                                         |             |
|                             |       |                                                                         |             |
|                             |       |                                                                         |             |
|                             |       |                                                                         |             |

**Cláusula 2ª** – O valor total dos serviços é de 630,00 e o pagamento será realizado na seguinte forma acordada entre as partes: percentagem do Debito da turma

**Cláusula 3ª** - Fica a Contratante ciente que em caso de alteração no número de formandos o valor poderá ser alterado, autorizando assim a cobrança complementar.

**Cláusula 4ª** - Faz saber que todo e qualquer serviço especificado á cima, será montado, executado e entregue conforme já estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços inicial e deverão ter como último prazo de quitação, a data do acerto final de contas entra Comissão de Formatura e Consoli Eventos, ou seja, 60 (sessenta) dias antes do evento.

E por estarem assim justos e acertados e como prova da contratação dos itens acima descritos, firmam este instrumento particular, assinado em duas vias de igual teor.

Rio do Sul, 02 de 02 de 2017.

Juliana Pereira  
PELA CONTRATADA

Guilherme Elias Neres  
PELA CONTRATANTE  
Tainara S. Popping  
Gustavo S. Popping